



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 2.472, de 11 de outubro de 2017.

Abre Crédito Especial na vigente Lei Orçamentária.

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), com a seguinte classificação:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA

0401 GABINETE DO SECRETARIO

040104 ADMINISTRACAO

040104.122 ADMINISTRACAO GERAL

040104.122.0002 APOIO ADMINISTRATIVO

040104.122.0002 .2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DA FAZENDA

4.4.9.0.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis – 0001 Livre R\$ 25.000,00

Art. 2.º Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Especial, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA

0401 GABINETE DO SECRETARIO

040104 ADMINISTRACAO

040104.122 ADMINISTRACAO GERAL

040104.122.0002 APOIO ADMINISTRATIVO

040104.122.0002 .2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.9.0.35.00.00.00 Servicos de Consultoria R\$ 9.024,82

90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9099.28 – ENCARGOS ESPECIAIS

9099.28.846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

9099.28.846.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9099.28.846.9999.2999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência – 0001 Livre R\$ 15.975,18

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 11 de Outubro de 2017.

Affonso Flávio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Luiz Paulo Masseron Perez
Secretário de Administração



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores:

Para efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

Ementa do Projeto de Lei: Abre Crédito Especial na vigente Lei Orçamentária.

O presente projeto tem a finalidade de abrir crédito especial na Lei Orçamentária, visando o recebimento de um imóvel de propriedade do espólio do de Moacyr França Apratto no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O município no comprometimento de cobrar as dívidas oriundas de impostos, encontra nessas ações em pagamento, a oportunidade de cobrar os devedores municipais beneficiando tanto eles que conseguem se liberar das suas dívidas com o município, como a coletividade pois é um patrimônio que o município recebe.

Salientamos que esta casa sempre é parceira do Executivo Municipal no objetivo de sanar essas dificuldades.

Aproveitamos a ocasião para colocamo-nos à disposição dos senhores vereadores para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Affonso Flávio Angst
Prefeito